



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 27/87

Dispõe sobre alteração dos padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiúba.

O Prefeito Municipal de Turiúba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica alterado os padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiúba, conforme segue:

Denominação dos Cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Médico	A	01	45.386,96
Médico	B	01	40.000,00
Dentista	C	01	30.000,00
Médico	D	01	20.000,00
Engenheiro	E	01	16.275,00
Advogado	E	01	16.275,00
Contador /	F	01	14.069,96
Bibliotecária <	G	01	13.616,09
Secretário da Prefeitura	H	01	11.346,74
Encarregada de Enfermagem	H	01	11.346,74
Patroleiro	H	01	11.346,74
Mecânico	H	01	11.346,74
Fiscal Geral/	H	01	11.346,74
Coordenadora Assist.Social	I	01	10.000,00
Técnico Agrícola	I	01	10.000,00
Enc.Biblioteca	J	01	8.623,52
Tesoureiro	J	01	8.623,52
Lançador	J	01	8.623,52
Operador de Pá	J	02	8.623,52
Maestro	L	01	8.169,65
Almoxarife	L	01	8.169,65
Pedreiro	L	05	8.169,65
Enc.J.S.M.	L	01	8.169,65
Escriturário	L	02	8.169,65
Motorista	L	10	8.169,65



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Cont.

Denominação dos cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Enc.Limp.Pública	M	05	7.715,78
Jardineiro	M	03	7.715,78
Zelador de Cemitério	N	02	7.261,91
Porteira Servente	N	03	7.261,91
Serviçal	N		7.261,91
Enc.Est.Municipal	N	02	7.261,91
Enc. Centro de Lazer	N	02	7.261,91
Serv.Educação	N	02	7.261,91
Atendente Saúde	N	03	7.261,91
Supervisora da Merenda	N	01	7.261,91
Merendeiras	N	01	7.261,91
Telefonista	N	04	7.261,91
Serventes	N	14	7.261,91
Enc.Posto Correio	N	01	7.261,91

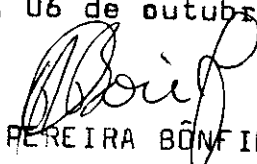
Artigo 2º.-Revogam-se as disposições-

em contrário.

Artigo 3º.-As despesas oriundas da -
execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprios e
suplementares que se fizerem necessários.

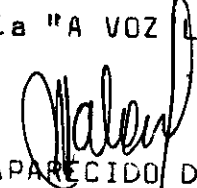
Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor-
na data de 1º de outubro de 1.987, revogadas as disposições em
contrário.

Turiuba, 06 de outubro de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar públi-
co e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e enca-
minhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura